



4º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO DISTRITO FEDERAL

OFICIAL: MANOEL ARISTIDES SOBRINHO
CNPJ/MF 37.115.326/0001-74

MATRICULA Nº
97352

FICHA
01F

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

MATRICULA - REGISTRO E AVERBAÇÕES - ANOTAÇÕES

FICHA
01F

MATRICULA Nº
97352

MATRÍCULA nº 97352.

IMÓVEL: Apartamento nº 304, do Bloco 01, a ser edificado nos Lotes nºs 01, 02 a 03, do Conjunto 04, da QN-31, do Setor Habitacional Riacho Fundo II, desta capital, com a área privativa de 50,10m², área de uso comum de 53,19m², área real total de 103,29m² e coeficiente de proporcionalidade de 0,007143. **Proprietária:** UNIÃO. **Registro anterior:** Matrícula nº 96942, deste Livro. Dou fé. Guará-DF, 06 de agosto de 2015. O Registrador Substituto:

Raulirio Pereira Passos
Escrivão Autorizado

Av.1-97352 - Contrato de Concessão de Direito Real de Uso - Foi firmado pela UNIÃO, considerando o disposto na Portaria nº 111, de 15/05/2006, do Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, publicada no Diário Oficial da União, Seção I, página 69, de 16/05/2006 e, com fundamento no art. 17, I, "f", da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 c/c inciso II e § 1º do art. 18 da Lei nº 9.636, de 15 de maio de 1998, com a ASSOCIAÇÃO PRÓ-MORAR DO MOVIMENTO VIDA DE SAMAMBAIA, organização sem fins lucrativos, de interesse público, inscrita no CNPJ sob o nº 02.185.910/0001-11, com sede no Distrito Federal, contrato de concessão de direito real de uso resolúvel, gratuito do imóvel, conforme se vê na Av.1, da matrícula 96942. Dou fé. Guará-DF, 06 de agosto de 2015. O Registrador Substituto:

Raulirio Pereira Passos
Escrivão Autorizado

R-2-97352 - Memorial de Incorporação - Prenotação nº 179.943, de 31/07/2015 - A Unidade Autônoma é objeto de incorporação por parte da incorporadora JOSÉ CELSO GONTIJO ENGENHARIA S.A., com sede nesta capital, inscrita no CNPJ nº 06.056.990/0001-66, de conformidade com o R-3 da matrícula nº 96942. O custo da referida unidade foi orçado em R \$90.972,65. Dou fé. Guará-DF, 06 de agosto de 2015. O Registrador Substituto:

Raulirio Pereira Passos
Escrivão Autorizado

Av.3-97352 - Patrimônio de Afetação - Prenotação nº 179.943, de 31/07/2015 – Nos termos do art.31-A e seguintes da Lei nº 4.591, de 16.12.1964, com redação dada pela Lei nº 10.931, de 02.08.2004, bem como de conformidade com a declaração firmada pela incorporadora, por meio da petição de 27/07/2015, que fica aqui arquivada, averba-se, para todos os fins de direito, que a incorporação objeto do registro supracitado encontra-se submetida ao regime de afetação, pelo qual o terreno e suas acessões, assim como os demais bens e direitos vinculados à citada incorporação manter-se-ão apartados do patrimônio da incorporadora, constituindo-se patrimônio de afetação, destinado à consecução da incorporação correspondente e à entrega das unidades imobiliárias aos respectivos adquirentes. Dou fé. Guará-DF, 06 de agosto de 2015. O Registrador Substituto:

Raulirio Pereira Passos
Escrivão Autorizado

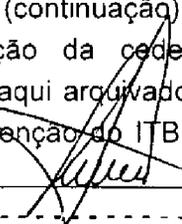
LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

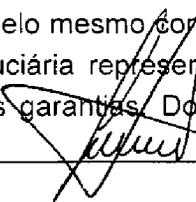


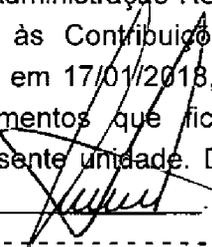
LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

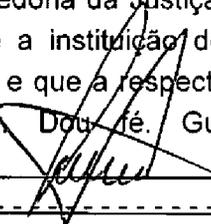
MATRICULA - REGISTRO E AVERBAÇÕES - ANOTAÇÕES

(Apartamento nº 304, do Bloco 01, a ser edificado nos Lotes nºs 01, 02 a 03, do Conjunto 04, da QN-31, do Setor Habitacional Riacho Fundo II, desta capital)

R-7-97352 - Cessão de Direitos de Concessão de Direito Real de Uso - Prenotação nº 191.142, de 04/10/2016 - (continuação)...Habitacional do Distrito Federal e que os documentos de representação da cedente encontram-se arquivados nos autos da prenotação nº 158.745. Fica aqui arquivado o Ato Declaratório nº 466/2016 - SUREC/SEF, de 31/08/2016, referente a isenção do ITBI. Dou fé. Guará-DF, 07 de outubro de 2016. O Registrador Substituto:  Lindemberg dos Passos Itacarambi

R-8-97352 - Alienação Fiduciária - Prenotação nº 191.142, de 04/10/2016 - Pelo instrumento particular de que trata o R-7, a cessionária VERA LUCIA PEREIRA AMORIM, já qualificada, **alienou fiduciariamente** o direito real de uso e benfeitorias sobre imóvel (CDRU) a favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede nesta capital, para garantia da dívida de R\$85.040,00, que se compromete a pagar em 360 prestações mensais e sucessivas, compostas da parcela de amortização e juros, calculada pelo Sistema de Amortização - SAC, com prestação inicial no valor de R\$629,31 e taxa de juros nominal de 5,00% ao ano, equivalente à taxa efetiva de 5,1161% ao ano, sujeitando-se a operação as demais cláusulas e condições constantes do título. Consigna-se, finalmente, que o Cessionário/Fiduciante outorgou, pelo mesmo contrato acima referido, poderes necessários e suficientes para a Credora/Fiduciária representá-lo perante a União, na CDRU individual e para constituição de eventuais garantias. Dou fé. Guará-DF, 07 de outubro de 2016. O Registrador Substituto:  Lindemberg dos Passos Itacarambi

AV-9-97352 - Construção - Prenotação nº 205.126, de 19/01/2018 - De acordo com requerimento de 18/01/2018, acompanhado da Carta de Habite-se nº 0465/2017, emitida em 20/12/2017, pela Administração Regional do Riacho Fundo II-DF, e da Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros nº 000202018-88888251, emitida em 17/01/2018, pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, válida até 16/07/2018, documentos que ficam aqui arquivados, averba-se que foi concluída a construção da presente unidade. Dou fé. Guará-DF, 26 de janeiro de 2018. O Registrador Substituto:  Lindemberg dos Passos Itacarambi

AV-10-97352 - Instituição e Convenção de Condomínio - Prenotação nº 205.129, de 19/01/2018 - De acordo com o instrumento particular de 18/01/2018 e demais documentos competentes, aqui arquivados, na forma do art. 7º usque 9º da Lei nº 4.591 de 16/12/1974 c/c o art. 1.331 e seguintes do Código Civil e § 2º do art. 196 do provimento Geral da Corregedoria da Justiça do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, averba-se que a instituição de condomínio encontra-se devidamente registrada na matrícula nº 96.942 e que a respectiva convenção está registrada sob o nº 6052 do livro nº 3 - Registro Auxiliar. Dou fé. Guará-DF, 26 de janeiro de 2018. O Registrador Substituto:  Lindemberg dos Passos Itacarambi

FICHA

02F

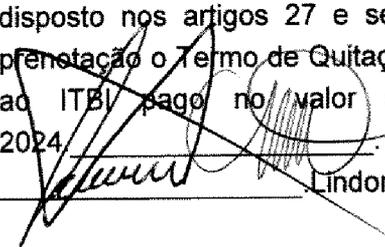
MATRICULA Nº

97352

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

MATRICULA - REGISTRO E AVERBAÇÕES - ANOTAÇÕES

AV-11-97352 - **Consolidação de Cessão de Direito Real de Uso** - Prenotação n. 266.382, de 21/12/2023 - De acordo com requerimento de intimação de 20/12/2023, encaminhado a esta Serventia por meio do Ofício Eletrônico - Intimações, considerando ainda, que a Devedora Fiduciante foi regularmente intimada conforme notificação, de 23/2/2024, aqui arquivada, referente ao débito no valor de R\$36.184,11 e, no prazo legal, não purgou a mora, **consolido**, para os devidos fins de direito, a concessão de direito real de uso, objeto desta matrícula, em nome da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, qualificada no R-8, de conformidade com o parágrafo 7º, do artigo 26, da Lei 9.514/97, cancelo, em consequência, o registro da alienação fiduciária de que trata o R-8, ficando estipulado o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir desta data, para a credora e cessionária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, promover o público Leilão para a alienação do imóvel, nos termos do disposto nos artigos 27 e seguintes, da Lei 9.514/97. Fica arquivado nos autos desta pnenotação o Termo de Quitação n. 101457116, Guia n. 22/08/2022/948/0000193, referente ao ITBI pago no valor de R\$3.638,84. Dou fé. Guará-DF, 30 de julho de 2024.


Lindomberg dos Passos Itacarambi - Oficial Substituto